CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania"

OFÍCIO GERAL Nº 123/2021

Pedro Leopoldo, 13 de maio de 2021.

À Exma. Sra.
Eloisa Helena Carvalho de Freitas Pereira
Prefeita
Prefeitura de Pedro Leopoldo
33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO - MG
RECEBIDO
14/05/21

Assunto: Revogação de normas

Senhora Prefeita,

Solicito o envio à Câmara Municipal, de projeto de lei **revogando** a Lei 3.499, de 06 de agosto de 2018 que "dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - SMDC, cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, e dá outras providências", além da **revogação** do Decreto Municipal 1.831, de 01 de outubro de 2018 – "Fica delegada ao Poder Legislativo, parcialmente, as funções e os serviços do PROCON e dá outras providências".

A presente solicitação visa dar andamento na criação do PROCON do Legislativo Municipal, visto que as normas citadas acima instituíram regime próprio de proteção ao consumidor, vedando a atuação da Câmara sobre essa política.

Atenciosamente,

Eldir José Batista (Baixinho da Garagem)
Presidente